



LEI No. 119/95.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER
EXECUTIVO A FAZER O REPAS-
SE QUE INDICA .

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRAIMA, no uso de
suas atribuições legais,


Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e
eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1o. - Fica o Chefe do Poder Executivo au-
torizado a repassar a Ganesh Produções a importância de R\$
57.750,00 (cinquenta e sete mil e setecentos e cinquenta reais).

Art. 2o. - O valor citado no artigo anterior é
referente ao convênio a ser firmado entre esta Prefeitura e o Mi-
nistério da Cultura para finalização da Produção Cinematográfica
" O Sertão das Memórias".

Art. 3o. - Esta Lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAIMA, aos
13 de Dezembro de 1995.


ANTONIO EDNARDO BRAGA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL